



## REQUERIMENTO Nº 1366/2023

**EMENTA: REQUER INFORMAÇÕES SOBRE QUESTÕES  
LIGADAS A ANIMAIS DOMÉSTICOS ERRANTES  
NO MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICA**

**SENHOR PRESIDENTE,**

**Apresentamos à consideração da Casa o seguinte:**

Sabe-se que ocorre no Município, desde o sempre, a existência em logradouros e vias públicas, de animais domésticos errantes, abandonados ou nascidos na rua, filhos de outros abandonados, em especial cães e gatos.

Tal situação demanda e sempre demandou Políticas e Serviços Públicos de ação e atuação na área, com vistas tanto ao enfoque de saúde, como de garantia dos direitos dos animais e de segurança das pessoas, em alguns casos.

Ocorre que munícipes tem nos procurado para dar conta de que a Administração Pública Municipal não tem uma política pública clara e eficaz de recolhimento, cuidados e encaminhamento destes animais, e mesmo de fiscalização para identificação e sanção daqueles que os abandonam e/ou causa maus-tratos a tais animais.

A Municipalidade normalmente justifica tão ausência e omissão em face de não dispor de local para receber e acolher tais animais, deixando a cidade e sua população à mercê da situação de ver animais errantes e/ou em situação de abandono e maus-tratos por todos os lugares públicos, sem qualquer meio de solução, salvo em algumas situações excepcionais e muito restritas.

Posto isto, e para subsidiar ação fiscalizatória e estudos parlamentares que estamos realizando, indagamos e requeremos, ao Executivo Municipal:

1. Qual a política pública existente hoje na Administração Municipal, em andamento, em implantação ou planejadas para atendimento, recolhimento, vacinação, atendimento veterinário, castração e outros procedimentos a animais domésticos,





# Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

errantes, abandonados, em situação de maus-tratos, ou de propriedade de pessoas em vulnerabilidade?

2. Sabe-se que em bom tempo a famosa “carrocinha” foi desativada, porquanto era fruto de maus-tratos a tais animais, mas em seu lugar o que foi implantando para garantir o recolhimento, acolhimento e direcionamento dos animais errantes em espaço público?

3. Se o Município não dispõe de espaço para acolher a todos os animais, qual a possibilidade e porque não foi pensado a possibilidade de firmar com as inúmeras Entidades (e estímulo a institucionalização de movimentos existentes), parceria, no regime de mutua cooperação em interesse público e recíproco e gestão compartilhada, pela Lei Federal nº 13.019, de 2014 e alterações posteriores, com repasse de recursos financeiros e/ou materiais, para garantir este recolhimento e cuidados, do interesse público?

4. Qual a situação de uso e funcionamento do Castra-Móvel? Quais os trabalhos ligados a animais de grande porte e domésticos realizados pela Zoonoses em Ribeirão Preto, pelo Bosque Municipal e órgãos vinculados afins?

5. O Município tem cadastradas as Entidades e Movimentos Sociais e Comunitários dedicado ao atendimento e cuidados com animais. Caso positivo, quais seriam? Fornecer relação. Caso negativo, por qual razão isto não ocorre? Há possibilidade de ser providenciado?

6. Há convênios com cursos de veterinária das Instituições locais de ensino superior, para garantia de atendimento e estágios na área?

Ante o exposto, com fundamento no inciso X, da alínea “a”, do artigo 8º da Lei Orgânica Municipal, REQUEREMOS à nobre Mesa Diretora desta Casa de Leis, na forma Regimental, e após ouvido o Plenário da Câmara Municipal de Ribeirão Preto, seja oficiado ao Poder Executivo local, para que se manifeste no prazo legal, acerca das questões acima elencadas.

Sala das Sessões, 14 de março de 2023.

**MATHEUS MORENO**  
**Vereador - MDB**

